TECNOSOLO

TECNOSOLO ENGENHARIA S.A.
CNPJ/MF n 33.111.246/0001-90
NIRE3330015364-1

COMUNICADO AOS ACIONISTAS

Em continuidade aos últimos esclarecimentos prestados, a Tecnosolo Engenharia S/A em Recuperação Judicial comunica aos seus acionistas:

1) A Promotoria de Justiça do Ministério Público do Rio de Janeiro, emitiu seu PARECER datado de 22/11/16, que transcrevemos a seguir o seu último Parágrafo:
" Portanto , diante de todo o exposto , é o parecer desta Procuradoria de Justiça no sentido de que, uma vez conhecido, ***seja negado o provimento ao presente agravo de instrumento e mantida a r. decisão de piso****, determinando-se que o bloqueio de R$ 23.240.405,92 deferido sobre as receitas orçamentárias da RIO URBE seja efetuado na Pasta da Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 1º d referida Resolução Conjunta CGM/SMF/SMA nº 58/2011, e declarando-se ainda, a responsabilidade subsidiária do Município do Rio de Janeiro pela adimplemento da obrigação".*
Diante do exposto a TECNOSOLO prevê que ocorra ainda neste mês de Dezembro de 2016, o julgamento do mérito pela 9ª turma do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, sobre o referido bloqueio realizado pelo Juiz da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, nas contas da Rio-Urbe/Prefeitura referente à obra do Velódromo. As chances de êxito da TECNOSOLO são bem consideráveis em função do total descumprimento do ACORDO feito em 26/02/2016, pela Prefeitura com o Juízo da 7ª Vara, que teve como consequência os bloqueios efetivados em 06/05/2016 na conta da Prefeitura e, depois em 15/07/2016, nas contas da Rio-Urbe pelo referido Juízo, e agora diante do próprio posicionamento firme do MP.

2) A TECNOSOLO informa ainda que, atendendo ao Juízo do Estado da Bahia, protocolou Petição em 01/11/16, contendo a Memória de Cálculo que atualiza o Valor do seu Crédito, de acordo com o Critério de Correção definido pelo ACÓRDÃO dos Desembargadores do TJ da BAHIA proferido em Agosto de 2015.

3) Foi peticionado pela TECNOSOLO, em 07/11/16, junto ao Juízo da 7a Vara Empresarial, um Pedido de Refis Especial, visando equacionar o seu Passivo Tributário.

4) A Administração da TECNOSOLO reduziu a Remuneração de seus Administradores e Diretores, em 30% no período de março a agosto de 2016, e em 50% a partir de Setembro/16, de forma a contribuir com sua parcela de Esforço neste momento de recuperação da Empresa.

5) Conforme noticiado nos diversos meios de comunicação, os Principais Programas de Privatização e Concessões do Brasil, foram adiados para 2017. A Tecnosolo continua formando suas Parcerias, para participar destas disputas, quer seja como Sócia de outros Grupos ou como contratada destes Grupos para atuar no Segmento da Construção Civil, tendo como arcabouço motivador, o seu extraordinário acervo técnico construído ao longo de 59 anos de existência que a habilita a participar das licitações mais complexas no mercado da engenharia.

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2016.

Celina Martins– Diretora de Relações com Investidores
Tecnosolo Engenharia S/A em Recuperação Judicial